

Belo Horizonte, 12 de agosto de 1968.

RELATÓRIO

1. - Dando cumprimento à missão que nos foi confiada por nossos colegas, em reunião de dia 8 de agosto de 1968, qual seja - a de entrar em contato com a Diretoria do CETI, a fim de conhecer suas reivindicações, estudá-las, levando-as depois à Direção desta Escola Técnica, tivemos um encontro com membros do CETI e elementos da ART, dando assim resposta à carta endereçada aos professores da EFPMG, a qual lhes fôra entregue pelo Professor Padre Antônio Sérgio Palombo de Magalhães.
2. - Este nosso colega iniciou a reunião, no dia 10 do mesmo mês, às 8,30 da manhã, fazendo as apresentações dos membros componentes da Comissão de Professores, seguindo-se - pelo Presidente do CETI - aluno Milton Tavares Campos, a apresentação de seus colegas presentes.
3. - Através do referido Presidente, os alunos manifestaram seu ponto de vista no sentido de que o diálogo a ser estabelecido não se apresentaria perfeito devido à existência de três Portarias que tolham seus direitos e liberdade de ação:
 - a) - Proibição para afixar cartazes sem o "Visto" da Direção da Escola.
 - b) - Proibição para entrar em salas de aulas com a finalidade de dar avisos e comunicações, sem licença prévia do Diretor, ou Supervisor, ou Chefe de Disciplina.
 - c) - Proibição de assembleias de alunos em horários de aula que não sejam convocadas pela Direção da Escola.
4. - Obtido um intercâmbio de idéias, o qual levou os presentes a uma certa unidade de pontos de vista, a comissão se encarregou de estudar, junto à Direção da Escola, as seguintes medidas:
 - a) - Licença para afixar cartazes sem o "Visto" da Direção, no Quadro Mural existente próximo à Secretaria e reservado ao CETI.
 - b) - Licença para que o representante de turma, depois de entendimento prévio com o professor da aula, possa dar, antes ou depois desta (de acordo com a maior ou menor urgência), avisos e comunicações.

c) - Liberação dos dois últimos horários de aula, em dia da semana a ser marcado sem prejuízo de aulas, para que sejam feitas assembléias dos alunos.

5. - Às 16 horas do referido dia 10, a comissão de professores se reuniu para formular devidamente as proposições feitas, a fim de encaminhá-las à Direção.

6. - No dia 12 de agosto corrente, reuniu-se com a Direção o grupo de / professores que lhe expôs os trabalhos realizados até então, bem como / as sugestões que os mesmos e os alunos houveram por bem estudar em separado, como as mais consentâneas com a situação existente.

7. - A Direção da Escola, estudando tais sugestões, chegou às seguintes conclusões:

a) - O cargo de Direção da Escola acarreta-lhe obrigações e responsabilidades por tudo que nela ocorre, razão por que, para perfeito / desempenho de suas atribuições, precisa estar a par de tôdas as ocorrências a ela relativas. Torna-se, portanto, necessário o "Visto" em tôdas as publicações de alunos, funcionários e professores.

b) - Atendendo à Portaria, a Direção autoriza, pelo representante de turma, a comunicação das atividades do CETI ou outras julgadas / convenientes pelos alunos, a seus colegas, no início ou fim de aula.

c) - Acatando sugestão apresentada quanto à liberação de dois horários semanais, o Diretor fez sentir a impossibilidade de sua imediata concretização, uma vez que, estando os professores em exercício com suas atividades reguladas pelos horários em que se dedicam à Escola, / não poderão êles alterá-los nessa altura do ano. Tal sugestão, entretanto, lhe parece viável na programação para o próximo ano.

Ressaltou ainda que, para o perfeito andamento das atividades / curriculares, mister se faz que as assembléias gerais de alunos se realizem nos intervalos destinados aos trabalhos escolares: de 11,30 às 13 horas e de 17,30 às 19 horas.

A COMISSÃO: